



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 027/2021**

Atualiza as medidas restritivas para conter a disseminação da COVID-19, e da outras providências.

**DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 874/2021 de 25 de Março de 2021, que Atualiza classificação de risco epidemiológico e fixa novas regras e diretrizes para adoção, dos municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** ainda o crescimento da taxa de contaminação do novo CORONAVÍRUS em todos os Municípios do Estado de Mato Grosso;

**COSIDERANDO** ainda os índices de taxas de ocupação dos leitos públicos de UTI's, que conforme os dados contidos no Painel Epidemiológico nº 381 Coronavírus/Covid-19 Mato Grosso, de 24 de março de 2021, da Secretaria Estadual de Saúde, indicam 98,05% de taxa de ocupação;

**COSIDERANDO** o aumento de demanda hospitalar pública e privada por oxigênio medicinal e medicamentos necessários para intubação de pacientes em estado grave como decorrência do aumento do numero de contaminações e internações;

**COSIDERANDO** ainda a necessidade de adoção de medidas não farmacológicas para evitar a disseminação da Covid-19 sem olvidar da manutenção das necessidades essenciais coletivas;

**COSIDERANDO** a dificuldade de adoção de medidas únicas mais restritivas para todos os Municípios do Estado de Mato Grosso em razão das peculiaridades e diferenças do nível de contaminação e transmissão do coronavírus em cada cidade;



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

## D/E/C/R/E/T/A:

**Art.1º** - Ficam instituídas na sua integralidade as medidas restritivas para conter a disseminação da COVID-19, previstas no Decreto do Governo do Estado de Mato Grosso nº 874/2021 de 25 de março de 2021, no âmbito do Município de Barra do Bugres/MT;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2021.

**DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal